



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO NORMATIVO Nº 56/1987**

Disciplina a concessão de  
empréstimo aos Senhores  
Deputados.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO CEARÁ**, no uso da

atribuição que lhe confere o artigo 15, nº XIV, da Resolução n. 113, de  
18 de janeiro 1985,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Por autorização da Presidência, a Carteira de Previdência  
Parlamentar, concederá  
aos Senhores Deputados crédito no limite de Cz\$ 100.000,00 (cem mil  
cruzados), a título de  
Empréstimo Simples.

**Art. 2º** - Para a concessão de que trata o art. 1º, deverá ser deduzida  
a importância relativa  
ao débito anterior e referente ao mesmo tipo de empréstimo.

**Art. 3º** - O presente Ato Normativo se aplicará somente em uma única  
oportunidade para  
cada Parlamentar.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO**

**CEARÁ**, em 14 de maio de 1987.

Presidente  
Antônio Gomes da Silva Câmara  
Francisco Franzé Moraes  
1º Vice-Presidente  
Luiz Alberto Vidal Pontes  
1º Secretário  
Francisco de Paula da Rocha Aguiar  
2º Secretário  
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado  
4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial  
do Estado de 14/05/1987